

## DECRETO Nº 041, de 04 de outubro de 2024

*Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Cristalândia no dia 07 de outubro de 2024, em virtude das Eleições Municipais de 2024, e dá outras providências.*

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO que o processo eleitoral a ser realizado no dia 06 de outubro de 2024 envolve a utilização de prédios públicos municipais e veículos oficiais, disponibilizados à Justiça Eleitoral para a realização do pleito, conforme previsto nas normas vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à higienização e sanitização dos referidos prédios e veículos após sua utilização, garantindo a segurança e o bem-estar da população e dos servidores públicos;

CONSIDERANDO, ainda, que tais serviços de higienização não poderão ser realizados no próprio dia 06 de outubro, após as 18 horas, devido à conclusão das atividades eleitorais e ao prazo necessário para a preparação adequada dos ambientes;

 **63.3354-0389**

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,  
Cristalândia - TO  
77490-000

[www.cristalandia.to.gov.br](http://www.cristalandia.to.gov.br)

CONSIDERANDO a importância de resguardar a saúde pública e a integridade das instalações municipais, evitando a circulação de servidores e do público em ambientes que ainda necessitam de higienização;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no dia 07 de outubro de 2024 (segunda-feira) para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Cristalândia.

**Art. 2º** O ponto facultativo estabelecido neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, cujas atividades não podem ser interrompidas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL** de Cristalândia-TO, aos 04 de outubro de 2024.

**WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

 **63.3354-0389**

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,  
Cristalândia - TO  
77490-000

[www.cristalandia.to.gov.br](http://www.cristalandia.to.gov.br)